



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a desmembrar, desafetar da destinação de área especial, afetar para bem dominial e permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 31.285 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 5.428,00m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

I – ÁREA “A” (a desmembrar, para fins de permuta com Zelindro Vargas, mediante desafetação)

Uma área de terreno urbano com superfície de 288,90m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul distante 49,07 metros da esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,93 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 83°39'54”, ao leste na extensão de 36,79 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 96°20'06”, ao norte na extensão de 5,87 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 36,57 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'

II – ÁREA “B” (remanescente)

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.139,10m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 49,07 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 55,43 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, Município de Lajeado, Rua Encantado e área D (a desmembrar da matrícula nº 45.987), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 5,87 metros confronta-se com área A (a desmembrar da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 263°39'54”, ao oeste na extensão de 36,79 metros confronta-se com área A (a desmembrar da matrícula nº 31.285), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°20'06”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Obs.: Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00 metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de bem de uso especial e afetar para bem dominial, a ÁREA “A”, desmembrada da matrícula nº 31.285, de propriedade do Município de Lajeado, descrita no Art. 1º, I, desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a ÁREA “A”, desmembrada da matrícula nº 31.285, de propriedade do Município de Lajeado, descrita no Art. 1º, I, desta lei, pela ÁREA “D”, desmembrada do imóvel matriculado sob nº 45.987, de propriedade de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas, com a seguinte descrição:

I – ÁREA “D” (a desmembrar, para fins de permuta com Município de Lajeado)

Uma área de terreno urbano com superfície de 288,41 m², sem benfeitorias, de propriedade de Zelindro Vargas, distante 36,57 metros da Rua Cruzeiro do Sul pela divisa oeste da área remanescente do imóvel da matrícula nº 45.987, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.987, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 275, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,80 metros confronta-se com área C (remanescente da matrícula nº 45.987), segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Obs.: Existência de Área de Preservação Permanente, de 248,28m², na porção norte, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,81 metros confronta-se com área D (a desmembrar da matrícula nº 45.987), segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 88°03'31", ao leste na extensão de 25,50 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 25,17 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°56'29".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a unificar a ÁREA “D” com a ÁREA “B”, que formarão uma única área com a seguinte descrição:

I – ÁREA 2 (D + B)

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.427,51m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, (proveniente da área D, com 288,41m², parte da matrícula nº 45.987 + área B, tom 5.139,10m², parte da matrícula nº 31.285), considerado setor 15, quadra 45, lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 49,07 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 26,00 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, de Município de Lajeado e Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 15,67 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, a seguir forma ângulo interno de 263°39'54", ao oeste na extensão de 36,79 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°20'06".

Observações: Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00 metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação. Existência de Área de Preservação Permanente, de 248,28m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,81 metros confronta-se com remanescente da área 02, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 88°03'31", ao leste na extensão de 25,50 metros confronta-se com remanescente da área 02, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 25,17 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°56'29".

Art. 5º A ÁREA "D", descrita no Art. 3º, I, destina-se à unificação e conseqüente aumento da área do imóvel de matrícula nº 31.285.

Art. 6º As áreas a serem permutadas foram avaliadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada, equivalendo-se entre si.

Art. 7º As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte, respectivamente.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2018.

Expediente: 29081/2015 e 2018/17129

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza a permuta de área do Município de Lajeado com área de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas, destinada ao aumento da área institucional e de recreação do Bairro Olarias.

A proposta tem como objetivo a expansão da área pública correspondente ao imóvel de matrícula nº 31.285, onde hoje está localizado o Posto de Saúde do Bairro Olarias, academia ao ar livre, Academia da Saúde, um campo de futebol e área de recreação do bairro. Com a unificação da área permutada junto à porção norte do imóvel do município, será possível ligar o lote 210 (matrícula 31.285) aos lotes 278 e 261, que já são de propriedade do município.

A iniciativa tem ainda como objetivo a regularização da área ocupada pelo Sr. Zelindro Vargas, que teve parte da área de seu imóvel escavada quando da construção do Academia de Saúde. Isso gerou um grande desnível no seu terreno, tornando os fundos do terreno inutilizável. Além disso, o Sr. Zelindro acabou invadindo parte do imóvel de propriedade do município na lateral de seu terreno, junto à divisa.

Dessa forma, a fim de regularizar a situação e evitar o ajuizamento de demanda judicial em desfavor do Município, o Poder Executivo diligenciou junto ao proprietário no sentido de compor o impasse através da realização da permuta ora apresentada.

Nesse sentido, para viabilidade da proposta, será necessário o desmembramento do imóvel do município em duas áreas distintas (ÁREA "A" e ÁREA "B"). Posteriormente, será realizada a desafetação ÁREA "A" de sua destinação de área pública de uso especial e sua afetação para bem dominial, a fim de permitir a permuta.

Com isso, será permutada a área do Município de 288,90m² pela área de terras desmembrada do imóvel matriculado sob nº 45.987, de propriedade de Zelindro Vargas e Beatriz Mohr Vargas, com 288,41m², que servirá unificação e aumento da área do imóvel de matrícula nº 31.285.

Nesse ponto, cabe ressaltar que, conforme Ata nº 06/2017 da Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, as áreas a serem permutadas foram avaliadas em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada, equivalendo-se entre si.

Diante das argumentações acima expostas e para que o Município possa realizar a permuta das áreas, solicitamos apreciação da proposta por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

INSERÇÃO DE ÂNGULOS/DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Rua Cruzeiro do Sul
Bairro Olarias, Lajeado/RS

MATRÍCULA: 31.285

SUPERFÍCIE: 5.428,00m²

ÁREA TOTAL:

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.428,00m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, objeto da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 59,00 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 92,00 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, Município de Lajeado, Rua Encantado e de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Obs.: Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00 metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação.

ÁREA A: (a desmembrar, para fins de permuta com Zelindro Vargas, mediante desafetação)

Uma área de terreno urbano com superfície de 288,90m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul distante 49,07 metros da esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,93 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 83°39'54'', ao leste na extensão de 36,79 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 96°20'06'', ao norte na extensão de 5,87 metros confronta-se com área B (remanescente da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 36,57 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

ÁREA B: (remanescente)

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.139,10m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 49,07 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma

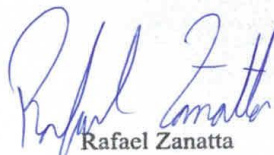


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 55,43 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, Município de Lajeado, Rua Encantado e área D (a desmembrar da matrícula nº 45.987), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 5,87 metros confronta-se com área A (a desmembrar da matrícula nº 31.285), a seguir forma ângulo interno de 263°39'54'', ao oeste na extensão de 36,79 metros confronta-se com área A (a desmembrar da matrícula nº 31.285), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°20'06''.

Obs.: Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00 metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação.

Lajeado, 22 de setembro de 2016.


Rafael Zanatta
Secretário Municipal do
Planejamento e Urbanismo


Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0

APROVADO - SEPLAN
Pref. mun. de Lajeado - RS

Data: 23 ABR 2018

Exp. Nº - 29081 / 2015 - -

M:

Cunha Grazziol
Arquiteta - CAU A 33787-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA	
APROVAÇÃO	
Parecer Técnico nº	911-02/18
Expediente nº	29081/15
Em	13, 04, 18
Juçara Ferri	
Eng.º Agrônoma CREA-RS 00141342	
Secretaria do Meio Ambiente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO

PROPRIETÁRIO: Zelindro Vargas

LOCAL: Rua Cruzeiro do Sul
Bairro Olarias, Lajeado/RS

MATRÍCULA: 45.987

SUPERFÍCIE: 646,80m²



ÁREA C: (remanescente)

Uma área de terreno urbano com superfície de 358,39m², sem benfeitorias, de propriedade de Zelindro Vargas, situado à Rua Cruzeiro do Sul distante 59,00 metros da esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.987, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 275, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 36,57 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com área D (a desmembrar da matrícula nº 45.987), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 36,57 metros confronta-se com propriedades de Lary Picoli, de Gilmar Weimer, de Alfredo Benoit e de Otto Hubner, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

ÁREA D: (a desmembrar, para fins de permuta com Município de Lajeado)

Uma área de terreno urbano com superfície de 288,41m², sem benfeitorias, de propriedade de Zelindro Vargas, distante 36,57 metros da Rua Cruzeiro do Sul pela divisa oeste da área remanescente do imóvel da matrícula nº 45.987, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.987, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 275, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,80 metros confronta-se com área C (remanescente da matrícula nº 45.987), segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Obs.: Existência de Área de Preservação Permanente, de 248,28m², na porção norte, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,81 metros confronta-se com área D (a desmembrar da matrícula nº 45.987), segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 88°03'31'', ao leste na extensão de 25,50 metros confronta-se com propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 25,17 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 91°56'29''.

APROVADO - SEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS

Data: 23 ABR 2018

Exp. Nº: 29081/2015

Exp. Nº

W:

Carina Grizotti
Arquiteta - CAU A 33787-0

Rafael Zanatta
Secretário Municipal do
Planejamento e Urbanismo

Roberto Gonçalves de Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Zelindro Vargas

LOCAL: Rua Cruzeiro do Sul

Bairro Olarias, Lajeado/RS

MATRÍCULAS: área C, parte da matrícula nº 45.987 + área A, parte da matrícula nº 31.285

SUPERFÍCIE: 647,29m²

ÁREA 1 (C + A)

Uma área de terreno urbano com superfície de 647,29m², sem benfeitorias, de propriedade de Zelindro Vargas, situado à Rua Cruzeiro do Sul distante 49,07 metros da esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, (proveniente da área C, com 358,39m², parte da matrícula nº 45.987 + área A, com 288,90m², parte da matrícula nº 31.285), considerado setor 15, quadra 45, lote 275, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 19,73 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 83°39'54'', ao leste na extensão de 36,79 metros confronta-se com área 2, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 96°20'06'', ao norte na extensão de 15,67 metros confronta-se com área 2, de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 36,57 metros confronta-se com propriedades de Lary Picoli, de Gilmar Weimer, de Alfredo Benoit e de Otto Hubner, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00'.

Lajeado, 22 de setembro de 2016.


Rafael Zanatta
Secretário Municipal do
Planejamento e Urbanismo


Roberto Gonçalves da Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0

APROVADO -
Pref. Mun. de Lajeado - RS

Data 23 ABR 2018

Exp. Nº - 29081 / 2015 -

W:

Carina Grizotti
Arquiteta - CAU A 33787-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA	
APROVAÇÃO	
Parcer Técnico nº	911-02118
Expediente nº	29081118
Em	13.07.18
Juçara Ferri	
Eng.º Arquiteta - CAU A 33787-0	
Secretaria do Meio Ambiente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Rua Cruzeiro do Sul
Bairro Olarias, Lajeado/RS

MATRÍCULAS: área D, parte da matrícula nº 45.987 + área B, parte da matrícula nº 31.285

SUPERFÍCIE: 5.427,51m²

ÁREA 2 (D +B)

Uma área de terreno urbano com superfície de 5.427,51m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul esquina com Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, (proveniente da área D, com 288,41m², parte da matrícula nº 45.987 + área B, com 5.139,10m², parte da matrícula nº 31.285), considerado setor 15, quadra 45, lote 210, com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 49,07 metros confronta-se com Rua Cruzeiro do Sul, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 92,00 metros confronta-se com Rua Christiano Schneider, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 59,00 metros confronta-se com Passarela de propriedade de Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 26,00 metros confronta-se com propriedades de Jeferson Luís Weissheimer e outros, de Município de Lajeado e Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 29,43 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e de Lary Picoli, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 15,67 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, a seguir forma ângulo interno de 263°39'54'', ao oeste na extensão de 36,79 metros confronta-se com propriedade de Zelindro Vargas, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 96°20'06''.

Observações:

Existência de recurso hídrico canalizado com tubulação de 1,00 metro de diâmetro, sendo que a borda norte da tubulação encontra-se afastada 22,50 metros da Passarela pela divisa leste e afastada 20,50 metros da Passarela pela divisa oeste. Respeitar faixa não edificante de 3,50 metros para cada lado da borda da tubulação.

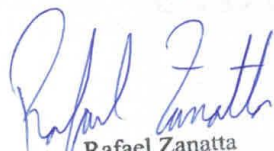
Existência de Área de Preservação Permanente, de 248,28m², com as seguintes dimensões e confrontações: ao sul na extensão de 9,81 metros confronta-se com remanescente da área 02, segue sentido anti-horário, formando ângulo interno de 88°03'31'', ao leste na extensão de 25,50 metros confronta-se com remanescente da área 02, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 9,80 metros confronta-se com Rua Encantado, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 25,17 metros confronta-se com propriedades de Município de Lajeado e

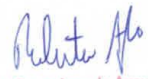


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de Lary Picoli, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de $91^{\circ}56'29''$.

Lajeado, 22 de setembro de 2016.


Rafael Zanatta
Secretário Municipal do
Planejamento e Urbanismo


Roberto Gonçalves da Azevedo
Arquiteto - CAU A24130-0

APROVADO - CEPLAN
Pref. Mun. de Lajeado - RS

Data 23 ABR 2018

Exp. Nº 29081 / 2015 - -

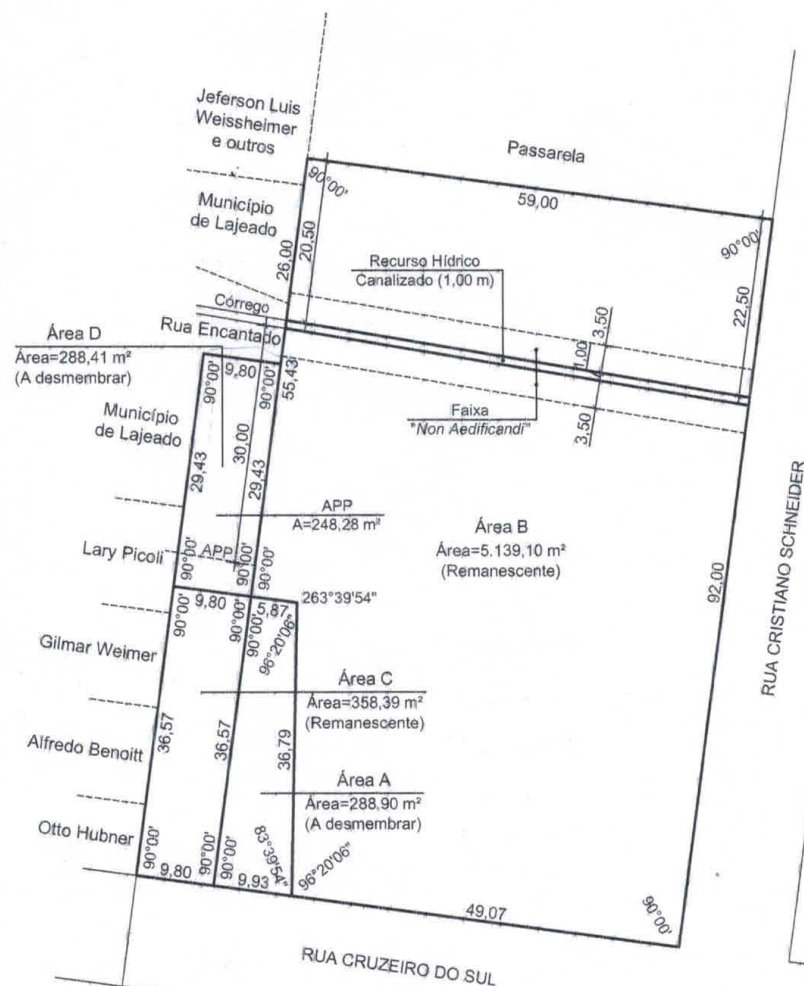
M:

Carin. ...
Arquiteta - CAU A 33787-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - SEMA	
APROVAÇÃO	
Parecer Técnico nº	911-02/18
Expediente nº	29081/15
Em	13, 07, 18
Juçara Ferri	
Eng. Agrônoma CREA-RS 00141342	
Secretaria do Meio Ambiente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DESMEMBRAMENTO PARA
FINS DE PERMUTA**

Matrícula nº 31.285

Proprietário: Município de Lajeado

Área A: 288,90 m² (a desmembrar, para fins de permuta
com Zelindro Vargas, mediante desafetação)

Área B: 5.139,10 m² (remanescente)

Área Total: 5.428,00 m²

Matrícula nº 45.987

Proprietário: Zelindro Vargas

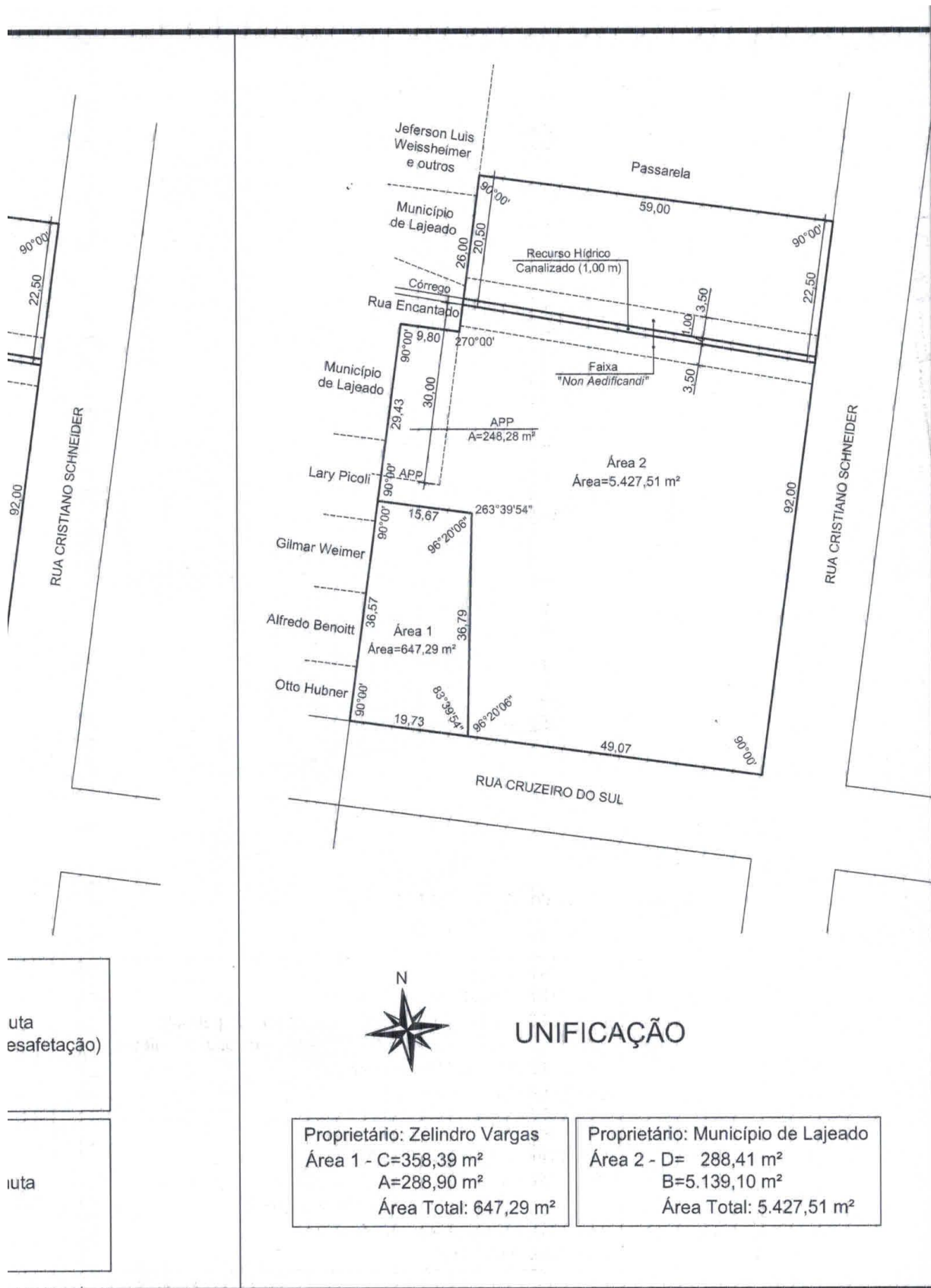
Área D: 288,41 m² (a desmembrar, para fins de permuta
com Município de Lajeado)

Área C: 358,39 m² (remanescente)

Área Total: 646,80 m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



uta
esafetação)

uta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

Folha 1/1

	REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS	
	LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL	
Matrícula 31.285	Lajeado, 23 de março de 1994	
Lutz Egon Richter		
IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com a superfície de 5.428,00m² (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), sem benfeitorias, destinada a ÁREA VERDE do Loteamento Projeto Antares XIV, localizada em Lajeado-RS, Bairro Olarias, a rua Christiano Schneider, lado par, esquina com a rua Cruzeiro do Sul e esquina com uma Passarela, no quarteirão formado pelas ruas Christiano Schneider, Cruzeiro do Sul, uma Passarela e propriedades de Egon Kamphorst e outros, do Município de Lajeado (área verde) e de Idácio Juchum, considerada como Setor 15, Quadra 45, Lote 210, confrontando-se ao NORTE, na extensão de 59,00 metros, com uma Passarela; ao SUL, na mesma extensão, com a rua Cruzeiro do Sul; ao LESTE, na extensão de 92,00 metros, com a rua Christiano Schneider e, ao OESTE, na mesma extensão, com propriedades de Egon Kamphorst e outros, do Município de Lajeado (área verde) e de Idácio Juchum. - PROPRIETÁRIOS: PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ANTARES LTDA., com sede à Rua Júlio de Castilhos nº 731, no Município de Lajeado-RS, inscrita no CGC/MF sob nº 89.205.801/0001-05; OSVALDO SCHNEIDER e sua esposa ELIETA SCHNEIDER, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Lajeado-RS e ARMINDO SCHNEIDER e sua esposa ESTHER ELMI SCHNEIDER, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Lajeado-RS. - MATR. ORIS nº 1.317 (fls. 01/02/03. Livro nº 02) de 03 de setembro de 1976. - Eu, <u>Lutz Egon Richter</u>, Oficial Ajudante, procedi a abertura desta Matrícula. - DOU FÉ. Lutz Egon Richter COTA 0,50 URE		
AV-1-31.285- 07.Maio.2004.- DOMÍNIO PÚBLICO - Procede-se a esta averbação para constar que, "ex vi" do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula integra o domínio público do <u>Município de Lajeado</u>, o que por um lapso não constou quando da abertura da matrícula, e que agora se faz forte no § 1º, artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73. - DOU FÉ. - Registradora Substituta (Rosaura Bosse): <u>[assinatura]</u> Emol: R\$15,40.-		
AV-2-31.285- 13.Março.2009.- ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO/BEM - Procede-se a esta averbação para constar, que a requerimento datado de 02 de março de 2009, instruído com a Lei nº 8.116 de 27 de fevereiro de 2009, foi alterada a classificação do imóvel objeto da presente matrícula, de bem de uso comum do povo, para bem de uso especial, destinado a um Posto de Saúde. - Protocolo nº 156.433, Livro 1, de 05 de março de 2009. - Eu, Janine Maria Pellegrini, Auxiliar, digitei. - DOU FÉ. - Registradora-Substituta (Bernadete Lazzaroni): <u>[assinatura]</u> Emol: R\$19,10 Sel: 0350.03.0600023.04514 PED: R\$2,50 Sel: 0350.01.0900009.04891 <u>Posto Olarias</u>		

Bel. CAELOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé que esta cópia de matrícula, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original, arquivada neste Ofício, sendo o último ato a AV-2 - 31.285/Livro 2.

Lajeado(RS), 16 de Março de 2009.

Emol. Busca R\$	4,90	- 0350.01.0900009.05422	R\$ 0,20
Certidão R\$	4,70	- 0350.01.0900009.05423	R\$ 0,20
P.E.D. R\$	2,50	- 0350.01.0900009.05424	R\$ 0,20

Anderson Antonio Johann

REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO
Rua Júlio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

Folha 1/2

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2 FLS.
	Matrícula 45.987	LAJEADO, 11 de Março de 2002.	01

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 646,80m² (seiscentos e quarenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, **Bairro Olarias**, na Rua Cruzeiro do Sul, a qual penetra no quarteirão, lado ímpar, distante 59,00 metros da Rua Christiano Schneider, no quarteirão formado pelas ruas José Petry, Paulo Emilio Thiesen, Christiano Schneider e Bom Retiro do Sul, considerado como Setor 15, Quadra 45. Lote 275, correspondendo ao TERRENO 8 do LOTEAMENTO, confrontando-se: pela frente, ao SUL, na extensão de 9,80 metros, com a Rua Cruzeiro do Sul; pelos fundos, ao NORTE, na mesma extensão, com a Rua Encantado, que também penetra no quarteirão; por um lado, ao LESTE, na extensão de 66,00 metros, com propriedade do Município de Lajeado (Área Verde); e, pelo outro lado, ao OESTE, na mesma extensão, com propriedades de Otto Hubner, Alfredo Benoit, Gilmar Weimer, Lary Picoli e propriedade do Município de Lajeado (Área Verde); sendo que todos os ângulos são de 90°.- **PROPRIETÁRIO:** IDÁCIO JUCHUM, brasileiro, CIC n.º 107.301.760-53, motorista, casado com NAIR JUCHUM, residente e domiciliado nesta cidade.- **MATR. ORIG.º** n.º 37.374 (fls.01. Liv.2-RG), de 30 de novembro de 1998.- Eu, Carlos Fernando Westphalen Santos (Carlos Fernando Westphalen Santos), Registrador Público, procedi a abertura d/Matrícula.- **DOU FÉ.-** Emol:R\$6,10.-

AV-1/45.987.- 27.Novembro.2008.- REGIME DE BENS - Procede-se a esta averbação para constar, que a requerimento datado de 21 de novembro de 2008, e com base na cópia fotostática autenticada da Certidão de Casamento datada de 21 de junho de 1969, extraída da folha 88v, do Livro n.º B-23 de Registro de Casamento, pelo Oficial do Registro Civil do Município de Lajeado(RS), arquivada neste Ofício em face do assentamento da AV-1-45.984/Livro 2-RG, Idácio Juchum e Nair Juchum são casados pelo regime da comunhão de bens, cujo casamento foi celebrado aos 21 de junho de 1969.- **Protocolo n.º 154.378, Livro 1, de 21 de novembro de 2008.-** Eu, Alana Rissinger, Auxiliar, digitei.- **DOU FÉ.-** Oficial-Designado (Luiz Egon Richter).- **Emol:R\$38,80 Selo:0350.04.0800023.00033 PED:R\$2,30 Selo:0350.01.0800026.07897**

AV-2-45.987.- 27.Novembro.2008.- INSCRIÇÃO/CPF - Procede-se a esta averbação para constar, que "ex vi" artigo 213, I, "g", da Lei federal n.º 6.015/73, e com base na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 21 de novembro de 2008 (fls.064v/065v, Livro n.º 94-B de Transmissões), pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS), prenotada sob n.º 154.380, Livro 1, de 21 de novembro de 2008, Nair Juchum está inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF - sob n.º 464.179.400-63.- Eu, Alana Rissinger, Auxiliar, digitei.- **DOU FÉ.-** Oficial-Designado (Luiz Egon Richter).- **Emol:R\$38,80 Selo:0350.04.0800023.00034 PED:R\$2,30 Selo:0350.01.0800026.07906**

CONTINUA NO VERSO

Continua na Folha 2



Folha 2/2

R-3-45.987.- 27.Novembro.2008.- COMPRA E VENDA - Transmitedores: Idácio Juchum, brasileiro, aposentado, CPF n.º 107.301.760-53, e sua esposa Nair Juchum, brasileira, do lar, CPF n.º 464.179.400-63, residentes e domiciliados na Rua José Petry n.º 403, Bairro Olarias, Lajeado(RS).- ADQUIRENTE: Zcindo Vargas, brasileiro, industrial, CPF n.º 446.454.300-68, casado, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com Beatriz Mohr Vargas, brasileira, industrial, CPF n.º 749.799.659-20, Carteira de Identidade n.º 13/R-2.647.523, expedida pela SSP/SC em 04/05/1988, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul n.º 175, Bairro Olarias, Lajeado(RS).- PREÇO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).- AV.FISCAL: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).- FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 21 de novembro de 2008 (fls.064v/065v, Livro n.º 94-B de Transmissões), pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS).- Pelos vendedores foi declarado que não são equiparados a empresa para os fins da Lei n.º 8.212/91.- Protocolo n.º 154.380, Livro 1, de 21 de novembro de 2008.- Ey, Alana Rissinger, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Oficial-Designado (Luiz Egon Richter):
Eml:R\$124,70 Selc:0350.06.0800023.00454 PED:R\$2,30 Selc:0350.01.0800026.07920

— CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

CERTIFICO e dou fé que esta cópia de matrícula, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original, arquivada neste Ofício, sendo o último ato o R-3 - 45.987/Livro 2.

Lajeado(RS),04 de Dezembro de 2008.

Emol. Busca R\$	4,50	- 0350.01.0800026.08302	R\$ 0,20
Certidão R\$	6,50	- 0350.01.0800026.08303	R\$ 0,20
P.E.D. R\$	2,30	- 0350.01.0800026.08304	R\$ 0,20

Anderson Antonio Johann

Rua Julio de Castilhos, 745/Sala 303 - Centro - 95900-000 - Lajeado(RS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

ATA N° 06/2017

Aos 15 dias do mês de setembro do corrente ano (15/09/2017), com início às nove horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n° 23050/2014, sob a presidência do Engenheiro Civil Franki Bersch, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e analisaram diversos processos, com o objetivo de avaliar as áreas em questão. Foram avaliados os seguintes imóveis: **Expediente n° 4315/2017 – GASPAR STEIN**, em que é solicitado pelo requerente a reavaliação do valor de uma faixa de terras com a superfície de 1.225,00 m², sem benfeitorias, parte da Matrícula n° 148 do Registro de Imóveis de Lajeado, de sua propriedade, desapropriada para alargamento viário, localizada na Rua Henrique Stein Filho, distante 38,65 metros da Rua Arnaldo Uhry, Bairro Jardim do Cedro, com as seguintes dimensões e confrontações: a nordeste, na extensão de 246,00 m, confrontando-se com a Rua Henrique Stein Filho; a oeste na extensão de 5,37 m confronta-se com a então Rua Henrique Stein Filho; a sudoeste na extensão de 244,00 m, confrontando-se com a área remanescente da matrícula 148; a sudoeste na extensão de 5,05 m, confrontando-se com a então Rua Henrique Stein Filho. Em terrenos de grande porte, quando desapropriadas áreas frontais, desde que a profundidade do remanescente não reste prejudicada por ser insuficiente ao bom aproveitamento, analisa-se o caso como se estivesse ocorrendo apenas seu encurtamento. Neste caso, equivale a admitir que a perda de área é nos fundos, onde sabidamente o valor do metro quadrado é inferior ao valor médio do metro quadrado da referida área. Na desapropriação em questão, analisando a área remanescente, conclui-se que a mesma não perdeu frente, não ficou encravada, não teve sua forma alterada e a redução de área não inviabiliza seu

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 - Bairro Centro - CEP 95.900-000 Lajeado/RS - Fone: (51) 3982-1000
www.lajeado.rs.gov.br / sead@lajeado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

desmembramento. Sendo assim, o método a ser utilizado para definir a indenização é o "Antes e Depois", na mesma data de referência, onde é calculada a diferença entre o valor do imóvel original e do imóvel remanescente, conforme item 11.1.2.2 da NBR 14653-2. Depois de vistoriar o local e examinar os documentos pertinentes, os membros da Comissão adotaram o Método Comparativo de Dados Mercado para estimar o valor médio de um terreno de 360,00 m² na região do avaliando, chegando ao valor de R\$80.000,00, uma vez que parte da Área Maior está localizada em região alta do bairro, com boa infra-estrutura, e valor comercial superior; e parte está em área baixa, de menor valor comercial. Sendo assim, o valor médio do metro quadrado de um lote padrão na Área Maior onde está inserida a área avalianda (desapropriada) fica estimado em R\$222,22. Descontado deste valor os custos do processo de implantação do loteamento (Destinação de áreas de arruamento e institucionais (públicas), projeto, infra-estrutura, despesas com órgãos públicos, cartórios, corretagem, período para venda dos lotes (capital imobilizado) e honorários da empresa responsável pelo processo), estima-se o valor do metro quadrado da Área Maior em R\$ 64,00 (Método Involutivo). Aplicando este valor à faixa de terras desapropriada, com a metragem de 1.225,00 m², os membros da Comissão a avaliaram, em valor arredondado, em **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**. **Expediente nº 20412/2017 – SECRETARIA DA SAUDE - SESA**, em que é solicitado pelo requerente a avaliação do valor de locação mensal de uma casa comercial, sito à Rua Alberto Torres, nº 560, com área total construída de 246,01 m², de propriedade de João Batista Gravina, CPF 262.450.270-04. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar o imóvel a ser avaliado com outros imóveis similares em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão concordaram com o valor de locação mensal proposto pelo proprietário, sendo este **R\$2.246,72 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**. **Expediente nº 29081/2015 – ZELINDRO VARGAS**, em que é solicitado pelo Secretário da SEPLAN, Rafael Zanatta, a avaliação do valor venal de duas áreas de terras, a seguir descritas, para fins de permuta. Uma área de terreno urbano com a superfície de 288,41m², sem benfeitorias, de propriedade de Zelindro Vargas, distante 36,57 metros da Rua Cruzeiro do Sul pela divisa oeste da área remanescente do imóvel da matrícula nº45.987, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 45.987, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 275, medindo 9,80 m x 29,43 m; e uma área de terreno urbano



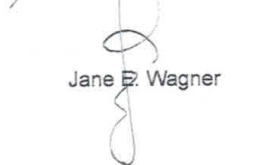
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

com a superfície de 288,90 m², sem benfeitorias, de propriedade do Município de Lajeado, situado à Rua Cruzeiro do Sul distante 49,07 metros da esquina com a Rua Christiano Schneider, Bairro Olarias, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 31.285, considerado setor 15, quadra 45, parte do lote 210, medindo 9,93 m ao sul, 36,79 m ao leste, 5,87 m ao norte e 36,57 m ao oeste. Depois de vistoriar o local, examinar os documentos pertinentes e comparar os imóveis a serem avaliados com outros imóveis similares em oferta ou recentemente comercializados na região, os membros da Comissão estimaram o valor do imóvel de propriedade do Município de Lajeado em **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Já o imóvel de propriedade de Zelindro Vargas, tem seu valor estimado em **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** com a condição de que o córrego localizado ao Norte da área seja canalizado, eliminando a APP que atualmente atinge a área. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo presidente e pelos membros da Comissão.

Lajeado, 15 de setembro de 2017.


Franki Bersch

Jane Z. Wagner


Rudolfo Goldmeier

Roque Luis Kaufmann



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO
Juliana Follmer Bortolin Lisboa - Registradora de Imóveis

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE LAJEADO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Lajeado, 11 de novembro de 1982

Fls. nº	Matrícula nº
01	16.229 <i>ll</i>

IMÓVEL: Uma área de terreno, com a superfície de 972,72m² (noventa e sete e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situados nesta cidade, bairro Olarias, setor 15, quadra 12, lote 278, correspondente a quadra 7 do Loteamento Antares XIII, destinado a Área Verde 2, confrontando-se pela frente, a oeste, na extensão de 16,70 metros, com a rua D; pelos fundos, a leste, na extensão de 15,00 metros, com propriedade dos herdeiros de Gustavo Schneider; por um lado, ao norte, na extensão de 45,14 metros com o terreno nº 01 do Loteamento e pelo outro lado, ao sul, em linhas quebradas, numa extensão de 36,25 metros, mais 12,50 metros, com propriedade de Rosina e Alfredo Benoit e Cleomar Trentini, sem quarteirão definido, distante 42,00 metros da esquina da rua E. Procedência: Matrícula nº 9252, livro nº 2, Registro-Geral.

PROPRIETÁRIOS: EGON KAMPHORST, motorista e sua esposa Rovena - Kamphorst, do lar, CPF 021.110.040-49; RUDI CARLOS DIETER, agricultor e sua esposa Lusina Dieter, do lar, CPF 021.241.490-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados neste município; e PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ANTARES LTDA., com sede nesta cidade, inscrito no CGCMF sob nº 89.205.801/0001-05.

Suboficial: *Bruel*

Emol. G\$ 396,00

R.1/16.229 - Prot. nº 26.443 - 11 de novembro de 1982. TÍTULO: Escritura pública de doação, datada de 28 de setembro de 1982, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro 26-B, fls. 103v a 105v). Adquirente: MUNICÍPIO DE LAJEADO, neste ato representado por seu atual prefeito Darci José Corbellini, CPF 007.536.220-72. Transmitedores: Egon Kamphorst e sua esposa Rovena Kamphorst; Rudi Carlos Dieter e sua esposa Lusina Dieter, e Projetos e Empreendimentos Imobiliários Antares Ltda., acima qualificados. Valor simbólico: 1,00 mas por exigência fiscal G\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros). Dou fé.

Suboficial: *Bruel*

Emol. G\$ 2.959,00

~~AV-2-16.229- 13. setembro. 2018- DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA~~
Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi declarado de Utilidade Pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente através de supressão de vegetação e canalização de curso hídrico natural, a faixa de 45,00 metros, que vai do alinhamento da Rua José Petry, a Oeste, até a canalização pluvial existente no lote 210, ao Leste do imóvel objeto da presente matrícula; nos termos

Cont. no Verso

Continua na página 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Lajeado, 29 de dezembro de 1982

COMARCA DE LAJEADO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Fls. n.º	Matrícula n.º
01	16.557

IMÓVEL: Uma área de terrenos com a superfície de 811,10m² (oitocentos e onze metros quadrados e dez decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, bairro Olarias, setor 15, quadra 12, lote 261, destinada a área verde do desmembramento, confrontando-se pela frente, ao oeste, onde mede 20,40 metros com uma rua Sem nome; pelos fundos, a leste, na largura de 24,40 metros com propriedade de Hélio Pedro trentini; por um lado, ao sul, na extensão de 36,21 metros com o terreno nº 14 e pelo outro lado, ao norte, na extensão de 36,25 metros - com propriedade de Arno Kamphorst, sem quarteirão definido. Procedência: matrícula nº 205, livro nº 2-Registro Geral.

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO BENOITT industrial e sua esposa Noeli Benoitt, de afazeres domésticos, CPF: 186.525.220-49; ELMO DELMO NIED industrial, CPF: 177.696.710-00 e sua esposa Rosina Benoitt Nied, de afazeres domésticos, CPF: 252.232.080-72, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Suboficial: Deuwig

Emol: R\$ 396,00

R.1/16.557-Prot. nº 26.930-29 de dezembro de 1982-Título-Escritura pública de doação, datada de 14 de dezembro de 1982, lavrada no Tabelionato desta cidade (livro nº 84-A, fls. 107v, 108v). Adquirente: MUNICÍPIO DE LAJEADO, neste ato representado por seu atual prefeito Darci José Corbellini, CPF: 007.526.220-72. Transmitente: Alfredo Benoitt e sua esposa Noeli Benoitt; Elmo Delmo Nied e sua esposa Rosina Benoitt Nied, acima qualificados. Valor simbólico R\$ 1,00 e por exigência fiscal: R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros). Dou fé.

Suboficial: Deuwig

Emol: R\$ 3.375,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
Carlos Fernando Westphalen dos Santos
OFICIAL
Rua Júlio de Castilhos, 745 - Sala 301
Fone: (051) 714-2848
Lajeado

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta cópia fotostática é reprodução fiel da ficha de registro original, arquivada neste Ofício, que autentico, declarando nada mais constar após lançamento em 16/05/93 ressalvadas prenotações. Lajeado, 29 SET 1993
Carlos Fernando Westphalen Santos
OFICIAL
Luiz Egon Richter
1º Oficial Ajte.
Rosaura Basse de Jesus
2ª Oficial Adjunta

CERTIDÃO ATUALIZADA DE ACORDO COM REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO. EM 27/09/18 Prefeitura Municipal de Lajeado

Rosa H. B. Delwing
Aux. Administrativo